



## ATA NÚMERO 02/2008

1 Aos **dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito**, com início às dez horas, na  
2 Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se sessão ordinária do  
3 Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida  
4 pelo Professor **Antonio Cesar Gonçalves Borges**, Magnífico Reitor, com a participação dos  
5 seguintes conselheiros: **Telmo Pagana Xavier**, Vice-Reitor, **Francisco Carlos Gomes**  
6 **Luzardi**, Pró-Reitor Administrativo; **Tania Bachilli**, no exercício da Pró-Reitoria de  
7 Planejamento e Desenvolvimento; **Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito**, Pró-Reitora de  
8 Graduação; **Manoel de Souza Maia**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Volmar**  
9 **Geraldo da Silva Nunes**, no exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; **Ângelo Vieira**  
10 dos Reis, Vice-Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, no exercício da Direção;  
11 **Renato Oswaldo Fleischmann**, Diretor da Faculdade de Direito; **Isabel Porto Nogueira**,  
12 Diretora do Conservatório de Música; **Mário Carlos Araújo Meirelles**, Diretor da Faculdade  
13 de Veterinária; **Tânia Elisa Morales Garcia**, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas;  
14 **Farid Butros Iunan Nader**, Diretor da Faculdade de Medicina; **José Francisco Gomes**  
15 **Schild**, Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Lauer Nunes dos Santos**, Diretor do  
16 Instituto de Artes e Design; **G**, Vice-Diretor do Instituto de Biologia, no exercício da Direção;  
17 **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Sérgio Luíz dos**  
18 **Santos Nascimento**, Diretor do Instituto de Química e Geociências; **Álvaro Augusto Borba**  
19 **Barreto**, Diretor do Instituto de Sociologia e Política; **Emília Nalva Fernandes Silva**, Vice-  
20 Diretora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, no exercício da Direção; **Wolmer Brod**  
21 **Peres**, Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola; **Antonio César Silveira Baptista da**  
22 **Silva**, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; **Márcia Rúbia Duarte Buchweitz**,  
23 Diretora da Faculdade de Nutrição; **Hugo Roberto Kaastrup Stephan**, Diretor do Conjunto  
24 Agrotécnico Visconde da Graça; **Paulo Ricardo S. Borges**, Diretor da Faculdade de Letras;  
25 **Raquel Santos Schwonke**, representante dos Professores Assistentes; **José Fernando**  
26 **Gonzalez**, representante dos Professores Auxiliares; **Odir Antonio Dellagostin**, representante  
27 dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Luiz Ernani Gonçalves Ávila**, representante  
28 dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Carlos Alberto Soares da Silva**, representante  
29 dos Professores de 1º e 2º Graus; **Ricardo Lemos Sainz**, representante dos Professores de 1º e  
30 2º Graus; **Sylvio Arnaldo Dick Jantsen**, representante do COCEPE; **Eduardo Algayer**  
31 **Osório**, representante Comunitário; **Mara Alves Casa**, representante Comunitário; **Diogo**  
32 **Alves Elwanger**, representante discente; **Maria Tereza Fuji (suplnte)**, **Gilmara Anderson**  
33 **Timm**, **Rosane Brandão (suplente)**, **Sérgio Batista Cristino**, **João Paulo V. Adamoli**  
34 **(suplente)**, **Nilton Jalvan e Marilane de Souza Velasco**, representantes dos Técnicos  
35 Administrativos. Não compareceram os seguintes Conselheiros: **Márcia Bueno Pinto**,  
36 Diretora da Faculdade de Odontologia, por estar em reunião do Conselho Departamental;  
37 **Avelino da Rosa Oliveira**, Diretor da Faculdade de Educação; **Fabio Vergara Cerqueira**,  
38 Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **José Honorato de Oliveira Filho**, Diretor da  
39 Faculdade de Meteorologia; **Moacir Cardoso Elias**, suplente do representante dos Professores  
40 Titulares; **Silmar Teichert Peske**, representante dos Professores Titulares; **Celso Medina**  
41 **Fagundes**, representante dos Professores Associados; **Jorge Luis Martins**, representante dos  
42 Professores Associados; **Rogério Oliveira de Sousa**, representante dos Professores Adjuntos;  
43 **Mariângela Afonso**, representante dos Professores Adjuntos; **Eduardo Dickie de Castilhos**,  
44 representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Carlos Eduardo Wayne**  
45 **Nogueira**, representante do COCEPE; **Carla Silva de Ávila**, representante Comunitária;

*Carla Silva de Ávila*



46 **Fernanda de Oliveira Duarte, Leticia Pascelli Sant Ana Santos, Everton Rafael Thürmer**  
47 **Borba, Martha Zancan Godoy, Nelson da Costa Pires e Vinícius Anjos Rommel da**  
48 **Silveira**, representantes discentes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor  
49 presidente, Professor Antonio Cesar Borges declarou aberta a sessão, cumprimentando os  
50 conselheiros e solicitou que antes de aprovar a ordem do dia, houvesse uma breve análise de  
51 uma questão que surgiu nos últimos dias, após ter sido encaminhada aos conselheiros a  
52 convocação, que trata da questão dos transportes para o Campus Capão do Leão e gostaria que  
53 houvesse a inclusão na ordem do dia apenas a proposta da criação de uma comissão do  
54 Conselho Universitário para tratar desta questão que, embora seja de ordem administrativa,  
55 existindo uma Resolução da Metroplan, a UFPel, do ponto de vista administrativo, não tem o  
56 poder para nem de modificar esta Resolução e obviamente isto é bastante claro, mas pelo  
57 menos uma posição do Conselho Universitário, para que possa ser melhorada esta questão do  
58 transporte, ajudaria politicamente a tratar deste assunto na Assembléia Legislativa, pedindo o  
59 apoio a todos os Deputados, da mesma forma que poderia ser tratado junto a outras instâncias a  
60 resolução deste grave problema que é o transporte, da forma como ele é feito, e a UFPel não  
61 tem, de maneira alguma, nenhum poder, do ponto de vista legal, para agir de outra maneira,  
62 mas o posicionamento do Conselho, dando autoridade através de uma Comissão, da  
63 Administração se dirigir à Assembléia Legislativa e à Metroplan, poderia auxiliar de forma  
64 marcante a resolução deste problema que vai obviamente resolver uma questão muito séria que,  
65 em última análise, leva a um mau atendimento de todos os seus usuários, sejam eles  
66 professores, funcionários técnico-administrativos e aos alunos, sobretudo, como também um  
67 atraso muitas vezes no início das aulas por parte das empresas terem esta falta de agilidade e  
68 não cumprimento adequado de horários e que muitas vezes a Administração não pode atender.  
69 Solicitou que os conselheiros permitissem que fosse incluída na ordem do dia apenas a criação  
70 de uma Comissão do Conselho Universitário que auxiliasse a Administração nesta questão.  
71 Este seria muito mais um posicionamento político do que uma atividade Administrativa, mas  
72 que sem dúvida nenhuma iria auxiliar a Universidade. Disse que colocava a questão em  
73 votação para a formação de uma Comissão para tratar deste assunto transporte e  
74 especificamente com relação à Resolução nº 065 da Metroplan. Aprovado com uma abstenção.  
75 A seguir, colocou em análise a ordem do dia. Aprovada por unanimidade. **Item 1 –**  
76 **FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA TRATAR DO TRANSPORTE PARA O CAMPUS**  
77 **CAPÃO DO LEÃO.** O Pró-Reitor Administrativo fez um breve relato da situação do  
78 transporte para o Campus dizendo que basicamente a reclamação maior dos estudantes é em  
79 relação à lotação dos ônibus, pois esta Resolução da Metroplan prevê que o número de  
80 passageiros em pé seja cem por cento do número de passageiros sentados. Isto é mais adequado  
81 nas regiões metropolitanas. A Administração tem conversado várias vezes com a Metroplan, no  
82 sentido de alterar esta situação, sem ter obtido êxito, pois é esta a consideração que eles fazem  
83 e até aceitam a alegação da UFPel que esta linha é bastante diferenciada em relação às linhas  
84 metropolitanas, em que no trajeto existem muitas entradas e saídas do veículo e esta linha é  
85 particularmente diferente, pois existe apenas um embarque e desembarque único em um ponto  
86 final e pela maneira como os alunos são transportados em pé, carregando mochilas e isto ocupa  
87 um espaço maior. As empresas são sensíveis a isto, mas para alterar esta situação é preciso que  
88 haja uma ação política mais forte sobre a Metroplan para alterá-la. Sem manifestações por  
89 parte dos conselheiros, o senhor presidente solicitou a sugestão de nomes para comporem a  
90 Comissão. Solicitou a participação de um representante discente. Foi indicado o nome de  
91 Diogo Elwanger, Luiz Ernani Ávila e Rosane Brandão. O senhor presidente pediu desculpas,  
92 pois no início da reunião deveria ter saudado os novos conselheiros: Professor Manoel de  
93 Souza Maia, novo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Senhora Mara Alves Casa,  
94 representante comunitária, Professor Eduardo Algayer Osório, representante comunitário;  
95 Professora Mariângela Afonso, representante titular da Classe dos Adjuntos e Professor Pedro  
96 Curi Hallal, suplente da Classe dos Adjuntos; Professor Carlos Alberto Soares da Silva,

*Caro*



97 representante dos Professores de 1º e 2º Graus e Professora Marilice Schapper, suplente dos  
98 Professores de 1º e 2º Graus. **Item 2 – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO**  
99 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE**  
100 **IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 215,**  
101 **DE 25 DE MARÇO DE 2008.** O senhor presidente relatou que havia a necessidade de  
102 retirarem o nome de um conselheiro pra participar da Comissão como representante do  
103 CONSUN. Foi sugerido o nome do conselheiro Mário Meirelles. O conselheiro Ernani Ávila  
104 perguntou se não deveria ser homologada a Portaria aprovada “ad referendum” do Conselho  
105 Universitário, para implantação da jornada de trinta horas, a partir de primeiro de maio. O  
106 senhor presidente concordou, que sendo uma Portaria “ad referendum” deveria primeiro ser  
107 discutido o assunto, para depois implantar a comissão. O conselheiro Gil Medeiros comentou  
108 que poderia ser indicado um nome do Conselho para compor provisoriamente esta comissão. O  
109 conselheiro João Paulo Adamoli falou que teria indicação de uma servidora do setor de  
110 Recursos Humanos e sugeriu o nome da servidora Tanisia Bender. O conselheiro Gil Medeiros  
111 lembrou que naquele momento deveria ser indicado o nome de um conselheiro. A composição  
112 da Comissão ficaria a cargo da Administração. Foi aprovada a indicação do nome do  
113 conselheiro Mario Meirelles. **Item 3 – PROCESSO Nº 23110.002044/2008-98 –PROPOSTA**  
114 **DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO ADMINISTRATIVO AO SERVIDOR**  
115 **PAULO MANCINI.** O senhor presidente leu o documento que deu origem ao processo. Leu o  
116 currículo do servidor Paulo Mancini. Deixou a palavra à disposição dos conselheiros para  
117 manifestação. Não havendo, propôs a votação da concessão da Medalha ao servidor. Aprovada  
118 por unanimidade. **Item 4 – PROCESSO Nº 23110.001034/2007-54 DA CIS - PROGRAMA**  
119 **DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA**  
120 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL.** O senhor presidente leu o parecer  
121 da Comissão de Legislação e Normas: “Os autos do processo em epígrafe vêm a esta CLN para  
122 análise; vê-se que integram os autos, por um lado, manifestação do Procurador Federal, Dr.  
123 André Luis Contrera de Oliveira, e, por outro lado, consta também documento firmado pelo Sr.  
124 Pró-Reitor de Gestão de Recursos Humanos e pelo Coordenador do Grupo de Trabalho que  
125 concebeu e redigiu o Programa de Capacitação em exame. Cabe apenas observar que, na  
126 manifestação de fls. 12-14, o Sr. Procurador alinha algumas recomendações que são, em  
127 derradeira análise, enfrentadas de maneira suficiente pela retro mencionada manifestação  
128 firmada pelo Sr. Pró-Reitor e outro. Parecer. À luz do exposto, esta comissão entende que estão  
129 superadas e/ou atendidas as questões suscitadas pelo Procurador Federal, manifestando-se  
130 favoravelmente à imediata implantação do Programa de Capacitação do Pessoal Técnico-  
131 Administrativo da Universidade Federal de Pelotas”. A seguir, sugeriu que houvesse um  
132 exame dos Diretores de Unidades na participação de servidores, pelo fato de que o quadro de  
133 funcionários está reduzido a isto se agravaria com, a implantação das trinta horas. Cada Diretor  
134 deveria receber cópias do processo para análise e na próxima reunião (28 de abril do corrente  
135 ano) aprovariam o programa. O conselheiro Adamoli disse que os servidores não eram  
136 contrários à divulgação do conteúdo aos Diretores, porém, lembrava que este processo foi  
137 composto com a participação de opiniões dos Diretores. A conselheira Rosane Brandão disse  
138 que a dificuldade dos servidores não seria nem maior, nem menor que os professores  
139 enfrentam para capacitarem-se. O conselheiro Gil Medeiros disse que considerava importante o  
140 encaminhamento proposto pela presidência. Colocada em votação, esta foi aprovada por  
141 unanimidade. **Item 5 – PROCESSO Nº 23110.002871/2006-10 DA AGT - TERMO DE**  
142 **SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.** O senhor presidente relatou que o processo teve a  
143 análise do COCEPE e da Comissão de Legislação e Normas. Leu o parecer: “A matéria trazida  
144 a exame pelo processo 23110.002871/2006-10, busca a aprovação de “propostas de termos de  
145 sigilo/confidencialidade”, envolvendo diferentes categorias de profissionais/pesquisadores que  
146 desenvolvem atividades e/ou tem acesso a resultados de pesquisas realizadas no âmbito da  
147 UFPel, de modo a resguardar-se direitos de propriedade sobre tais conhecimentos. As

*ceci*



148 propostas apresentadas constam de cinco instrumentos inseridos às fls. 03-17 dos autos. Vê-se  
149 que tais instrumentos já foram adequadamente apreciados e aprovados pela Comissão de  
150 Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE, bem como pelo próprio COCEPE, conforme consta de  
151 fls. 18 e 19, respectivamente; e, ademais, no verso da folha 01 do processo em tela, aponte-se  
152 que há registro feito pelo Sr. Procurador Federal, Dr. Fernando Osório Magalhães, que aprecia  
153 os instrumentos considerando-os “juridicamente adequados”. PARECER. Assim sendo, a  
154 Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário da UFPel, constituída pela  
155 Portaria nº 1486, de 19 de dezembro de 2007, reunida extraordinariamente, em 16 de abril de  
156 2008, à 10 horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, situada à Praça Sete de Julho, 180,  
157 nesta cidade, na presença dos membros Prof. Mário Carlos Araújo Meirelles, do Assistente de  
158 Administração Sérgio Batista Christino e do Acadêmico Diogo Alves Elwanger, entendendo  
159 que a matéria já foi devidamente apreciada, despachada favoravelmente à implantação dos  
160 instrumentos retro mencionados”. Deixou a palavra à disposição dos conselheiros. Não  
161 havendo manifestações, colocou em regime de votação. Aprovado com uma abstenção. **Item 6**  
162 – **PROCESSO Nº 23110.000733/2008-68 DA FM - CRIAÇÃO DA RESIDÊNCIA**  
163 **MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA DA UFPEL**. O senhor presidente esclareceu que houve  
164 um equívoco no encaminhamento e não houve análise por parte do Conselho Departamental do  
165 Curso. Pediu desculpas ao Diretor da Faculdade de Medicina. Disse que mesmo sabendo da  
166 urgência, e sabendo que não haveria problemas na organização do Curso, deveria passar por  
167 análise do Conselho Departamental. Sugeriu retirar de pauta e encaminhar à Faculdade de  
168 Medicina e ser analisado pelo Conselho em próxima reunião. Aprovada a sugestão por  
169 unanimidade. **Item 7 – PROCESSO Nº 23110.000697/2008-32 - CRIAÇÃO DO CURSO**  
170 **DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
171 **(Homologação da aprovação “ad eferendum”)** - da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia  
172 – FEO, Departamento de Medicina Social da FM, Departamento de Odontologia Social da FO  
173 e Faculdade de Nutrição. O senhor presidente passou o processo à Vice-Diretora da Faculdade  
174 de Enfermagem, Professora Emília Fernandes Silva, para que relatasse o processo. Esta falou  
175 que em relação ao processo, a Faculdade de Enfermagem, dentre os dezenove projetos  
176 encaminhados ao Ministério da Saúde pela UFPel, teve dois projetos aprovados por aquele  
177 Ministério entre os três projetos aprovados da UFPel . Estavam encerraram as inscrições no dia  
178 dezoito de abril, com oitenta vagas. A partir daí seria feita a seleção para os candidatos. Com  
179 relação ao Curso de Especialização em Atenção Psicossocial no Âmbito do Sistema Único de  
180 Saúde – SUS, este já estava em andamento e tiveram 136 inscrições para 60 vagas, foram  
181 classificados 74 candidatos, contemplando vinte e cinco serviços e treze Municípios. A aula  
182 inaugural havia ocorrido no último fim-de-semana com a presença do Coordenador do  
183 Programa de Saúde Mental do Ministério da Saúde que trabalhou juntamente com a equipe e a  
184 aula, em âmbito de abertura com relação à conhecimento e debate da saúde mental para os  
185 CAPES, foi aberta à comunidade. A partir de então as aulas serão direcionadas aos candidatos  
186 selecionados. Disse que foi um motivo orgulho para sua Unidade, pois dos três projetos da  
187 universidade contemplados pelo Ministério, dois foram da FEO. O senhor presidente deixou a  
188 palavra a disposição dos conselheiros que desejassem se manifestar. O conselheiro Sérgio  
189 Christino lembrou que o parecer da Comissão de Legislação e Normas - CLN deveria ser lido  
190 para conhecimento dos demais conselheiros. Leu o relatório que tinha o mesmo teor do parecer  
191 do processo anterior: “Em exame o mérito do projeto de criação dos Cursos de Pós-Graduação  
192 em nível de Especialização da Faculdade de Enfermagem – Preambularmente importa deixar  
193 patente que a preceito dos artigos 38 e 40 do Regimento da UFPel, cabe à Comissão de  
194 Legislação e Normas a análise meramente sobre o aspecto normativo legal da matéria em  
195 apreço, bem como em geral. Isto porque o artigo 38 do Regimento Geral da UFPel prescreve:  
196 *“Toda a matéria que envolva mérito deverá ser submetida previamente ao parecer da*  
197 *Comissão Permanente respectiva”*. Esta regra no entanto deve ser lida conjuntamente com  
198 aquela do artigo 40 do Regimento que reza: *“É vedado ao Conselho Universitário apreciar a*



199 *matéria que se relacione com o ensino e a pesquisa, salvo em casos de recursos e sob o ponto*  
200 *de vista estrito de sua legalidade”*. Logo, sempre que presente questão de mérito a ser  
201 apreciada pelo CONSUN, fica evidenciado que a mesma não será vista sob os enfoques da  
202 pesquisa e do ensino, restando pois exames de mérito administrativo e de mérito normativo  
203 legal. O mérito administrativo que implica dentre outras a relação custo/ benefício é de  
204 competência regimental da Comissão de Administração e Finanças, prevista no inciso 2º do  
205 artigo 19 do Regimento e por fim, o mérito de natureza normativo legal. Este sim é de  
206 competência desta Comissão de Legislação e Normas. Passa-se assim, a ver sob esta ótica o  
207 processo em epígrafe: considerando que o artigo 346 do mencionado Regimento confere  
208 autonomia administrativa e pedagógica à UFPel para proceder a criação de novos cursos, deve  
209 ser observada a regular tramitação pelas instâncias acadêmicas e se dessas resultou  
210 adequadamente aparelhado para a criação do curso, o que no presente caso ocorreu em termos.  
211 O processo teve origem de liberação junto ao Departamento de Enfermagem, conforme ata nº  
212 21/2007, constante dos autos às folhas 58 e 60, bem como foi aprovado em reunião do  
213 Conselho Departamental da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, conforme ata igualmente  
214 de nº 21/2007, constante às folhas 61. Menciona-se ainda que o projeto pedagógico do curso  
215 em tela foi aprovado na condição “ad referendum”, pelo Departamento de Medicina Social da  
216 Faculdade de Medicina, pelo Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Faculdade  
217 de Odontologia, pela Direção da Faculdade de Nutrição e pela Direção da Faculdade de  
218 Odontologia. Uma vez encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, recebeu  
219 aprovação “ad referendum” da Câmara de Pós-Graduação, pela Direção do Departamento de  
220 Pós-Graduação. Ato contínuo, encaminhado ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, este  
221 igualmente encaminha ao COCEPE, mantendo o mencionado “ad referendum” da Comissão de  
222 Pesquisa e Pós-Graduação. O COCEPE se manifesta à folha 63 aprovando parecer favorável da  
223 Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Ocorre que este parecer favorável a que se refere o  
224 despacho hora mencionado, não foi juntado aos autos. Entende esta Comissão como necessária  
225 a referida juntada para que se levante a condição precária da decisão aprovada “ad referendum”  
226 à folha 62. Por derradeiro se deve observar o preceituado pelo artigo 367 do Regimento Geral  
227 da UFPel que condiciona a criação e o funcionamento de novos cursos à prévia autorização  
228 pelo MEC, a saber o artigo 367 : “*A criação e funcionamento de novos cursos de qualquer*  
229 *natureza que impliquem em despesa na universidade de pendem de prévia autorização no*  
230 *Ministério da Educação e Cultura”*. Tal chancela ministerial autorizativa, neste caso, não se  
231 encontra materializado nos autos. Salvo que entenda o Pleno do Conselho Universitário, que o  
232 documento do Ministério da Saúde, inserido entre as folhas 61 e 62 dos autos, com parecer  
233 favorável ao enquadramento do curso a ser criado junto ao Programa daquele Ministério da  
234 Saúde, como suficiente para atender o requisito regimental”. O senhor presidente lembrou que  
235 os cursos de Especialização não necessitavam de aprovação do Ministério da Educação, apenas  
236 da Administração. O conselheiro Ernani Ávila lembrou que este artigo está revogado, como  
237 80% do Regimento da Universidade. O conselheiro Telmo Pagana Xavier, Vice-Reitor e  
238 Presidente do COCEPE, falou que suas considerações que seriam colocadas, já haviam sido em  
239 parte contempladas pelo conselheiro Ernani Ávila e pelo senhor presidente. Disse que o que  
240 ocorre com os processos de Especialização é apreciado dentro da Unidade, que faz uma  
241 proposta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Em tendo todo o apoio legal da Unidade,  
242 passando em todas as instâncias competentes da Unidade, passando em seu Conselho  
243 Departamental e tendo suas aprovações, estes processos são encaminhados a Pró-Reitoria de  
244 Pesquisa e Pós-Graduação, a qual tem uma comissão específica que trabalha esses projetos.  
245 Nesse caso específico da Faculdade de Enfermagem havia um edital, e eles se habilitaram  
246 através desses projetos para um curso de especialização buscando recursos externos do  
247 Ministério da Educação e Cultura e houve um aproveitamento. O que foi observado em termos  
248 de COCEPE na análise vindo o OK dessas instancias anteriormente sancionadas e que  
249 evidentemente isto não tem um reflexo, tanto de pessoal, em relação à contratação de pessoal,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 02/2008 – FLS. 6 de 6

250 como um reflexo, embora todos nós saibamos que há um gasto para se fazer um curso, mas que  
251 já está entendido pela própria proposição do curso como sendo necessário para o seu  
252 funcionamento, então o COCEPE aprova. Se por ventura for solicitado para um curso de  
253 especialização que haja contratação de docentes para seu funcionamento. Então neste caso, o  
254 COCEPE não aprovará tal curso, salvo exceções. Poderia ser o caso desta proposição onde  
255 existem recursos para tal e o curso poderá contratar pessoas para ministrar as disciplinas que  
256 compõem a grade curricular. Logo, o COCEPE observando que todos os passos foram  
257 concluídos, foi favorável à solicitação de que na Faculdade de Enfermagem fossem  
258 implantados, em um curto espaço de tempo, dois cursos de especialização. Sem mais  
259 manifestações, foi colocado em votação o parecer da CLN. Aprovado por unanimidade. Nos  
260 mesmos termos do processo anterior. O senhor presidente passou à votação para criação do  
261 curso. Aprovado por unanimidade. De pronto o senhor presidente passou a relatar o **Item 8 –**  
262 **PROCESSO Nº 23110.000702/2008-15 – CRIAÇÃO DO CURSO DE**  
263 **ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA**  
264 **ÚNICO DE SAÚDE – SUS (Homologação da aprovação “ad referendum”) - FEO.** Relatou  
265 que este curso também tem a coordenação da Faculdade de Enfermagem e continha o parecer  
266 da Comissão de Legislação e Normas, por ser bastante semelhante ao anterior, e redigido nos  
267 mesmos termos. Como havia sido feita a análise do processo anterior, colocou a palavra à  
268 disposição da Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem. Como esta não achou necessário,  
269 deixou a palavra aos conselheiros para alguma observação que desejassem colocar. Disse ainda  
270 que este curso de especialização já está em funcionamento e dispõe do apoio decisivo do  
271 Ministério da Saúde e é um curso realmente importante do ponto de vista para toda a  
272 comunidade da Região e bastante inovador no âmbito do Sistema Único de Saúde, uma vez que  
273 o próprio Ministério da Saúde teve o interesse de trazer à Faculdade, considerando o trabalho  
274 já feito pela nossa Universidade na área da Saúde, houve o interesse do próprio Ministério em  
275 premiar a nossa Instituição com esse curso que é bastante inovador no contexto nacional. Sem  
276 manifestações, colocou em votação o parecer da CLN, e a criação do curso. Aprovado por  
277 unanimidade. Sem mais manifestações, o senhor presidente agradeceu a presença de todos os  
278 conselheiros e deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e sete minutos. Do que para  
279 constar, eu Roseméri Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores,  
280 lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será igualmente assinada pelo senhor presidente.

*Roseméri Gomes Gonçalves*